Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 QUE CELEBRAM O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO** UM LADO E DO OUTRO, A **EMPRESA MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME**, PARA OS

FINS QUE ESPECIFICAM.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu Diretor Geral, Sr. **Neil Aldrin Faria Gonzaga**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1400761, da SSP/RO e do CPF nº 736.750.836-91, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.912.590/0001-70, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 2025, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, nesta representada por seu Sócio Administrador **Deyvison Barbosa Moraes**, brasileiro, portador do RG nº 837107, SSP /RO e inscrito no CPF/MF sob nº 770.064.022-04, residente à Estrada do Santo Antonio, nº 3903, Apto 402, Bloco F, Cond. Vilas do Rio Madeira I, Bairro Triangulo, Porto Velho/RO, **objetivando mediante acordo de Repactuação dos valores**, em conformidade com o Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a **convenção coletiva de trabalho 2018/2018, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº RO000089/2018** e Portaria nº 213/2017 da Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a fim de reestabelecer o equilíbrio-financeiro do **Contrato nº 018/2018**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº **0010.227701/2019-93**, devidamente autorizado pela Diretoria Geral conforme Nota Técnica nº 4502/2019/GAB/DETRAN-RO (ID 7639430), tendo por finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações das partes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de Limpeza, Higienização e Conservação**, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissiários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, **referente ao lote 2 do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPLMS/DETRAN/RO**, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:

2.1. O valor mensal do lote II que era de R$ 60.211,71 (sessenta mil duzentos e onze reais e setenta e um centavos) passa a ser **de R$ 61.935,99 (sessenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)**;

2.2. O valor global anual do contrato que era de R$ 722.540,52 (setecentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), passa a ser de **R$ 743.231,88 (setecentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)**;

2.3. Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagem à 29.06.2018, data da assinatura do contrato, todavia, observada a efetiva prestação de serviços, sendo que as diferenças apuradas até a presente data deverão ser pagas após a comprovação de efetivo pagamento aos funcionários da contratada das diferenças relativas aos valores do reajustamento, mediante apresentação de fatura suplementar.

2.4. As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101520870000, Fonte 0240, elemento de despesa 339092, Nota de Empenho 2019NE01341, de 16/09/2019 (ID 7891906), no valor de R$ 10.115,78 (dez cento e quinze reais e setenta e oito centavos) e Programa de Trabalho 04122101522810000, Fonte 0240, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2019NE01343, de 16/09/2019 (ID 7892554), no valor de R$ 13.794,24 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Deyvison Barbosa Moraes

Sócio Administrador da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 15/10/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DEYVISON BARBOSA MORAES**, **Usuário Externo**, em 15/10/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 15/10/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **8366047** e o código CRC **C9C4D046**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.227701/2019-93 SEI nº 8366047